

Re: Diligência PE 022/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação - ITEM 4 - ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA

1 mensagem

Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

27 de maio de 2021 11:11

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Bom Dia,

Da análise da Documentação temos que:

Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência porém não foi possível confirmar a autenticidade da documentação.

Não foi possível contato com o número de telefone informado no atestado e em consulta na internet o número de contato é o mesmo da documentação enviada. Caso a empresa possua outros meios, outras documentações que possam confirmar o fornecimento do materialm, solicitamos que seja encaminhada para análise.

--

Atenciosamente

Daniele da Silva Duarte

Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Em qua., 26 de mai. de 2021 às 14:11, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 022/2021 (PA nº 2019/000015982-00) da Licitante classificada sob análise, a Empresa ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Patrimônio e Material**:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **27/05/2021, às 11:00**

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Wendell M. do Nascimento

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Contato: **(92) 2129-6743**